LEI Nº 962, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em **R$ 100.616.000,00 (cem milhões seiscentos e dezesseis mil reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 7.470.300,00 (sete milhões quatrocentos e setenta mil e trezentos reais).**

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza – MT para o exercício de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 111.500.000,00 (cento e onze milhões e quinhentos mil reais),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$**

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

10.884.000,00, (dez milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais), totalizando uma Receita Liquida de R$ 100.616.000,00 (cem milhões seiscentos e dezesseis mil reais), para Administração Direta discriminada conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	80.080.006,73	27.665.993,27	107.746.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.754.000,00	3.754.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.884.000,00	0,00	-10.884.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**69.196.006,73**	**31.419.993,27**	**100.616.000,00**
TOTAL GERAL	**69.196.006,73**	**31.419.993,27**	**100.616.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.151.236,00	1.734.964,00	7.886.200,00
Contribuições	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
Receita de Patrimonial	404.000,00	1.000,00	405.000,00
Receita de Serviços	262.500,00	0,00	262.500,00
Transferências Correntes	71.406.664,00	22.579.836,00	93.986.500,00
Outras Receitas Correntes	3.804.800,00	0,00	3.804.800,00
Total das Receitas Correntes	**83.469.200,00**	**24.315.800,00**	**107.785.000,00**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	0,00

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	0,00	3.715.000,00	3.715.000,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**3.715.000,00**	**3.715.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções de Transferências Correntes	-10.884.000	0,00	-10.884.000
Total Deduções da Receita Corrente	-10.884.000	**0,00**	-10.884.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**72.585.200,00**	**28.030.800,00**	**100.616.000,00**
TOTAL GERAL	**72.585.200,00**	**28.030.800,00**	**100.616.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R$100.616.000,00 (cem milhões seiscentos e dezesseis mil reais),para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**59.135.147,08**	**23.338.393,27**	**82.473.540,35**
Pessoal e Encargos Sociais	30.131.750,35	11.665.300,00	41.797.050,35
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	28.953.396,73	11.673.093,27	40.626.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	**9.054.699,65**	**2.209.300,00**	**11.263.999,65**
Investimentos	9.044.699,65	2.209.300,00	11.253.999,65
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**5.872.300,00**	**5.872.300,00**
RESERVA RPPS	0,00	5.872.300,00	5.872.300,00

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.006.160,00**	**0,00**	**1.006.160,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.006.160,00	0,00	1.006.160,00
Total da Administração Direta	**69.196.006,73**	**31.419.993,27**	**100.616.000,00**
TOTAL GERAL	**69.196.006,73**	**31.419.993,27**	**100.616.000,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	4.060.000,00	0,00	4.060.000,00
Gabinete do Prefeito	3.256.160,00	0,00	3.256.160,00
Secretaria Mun. de Planejamento	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Secretaria Mun. de Administração	2.943.900,00	0,00	2.943.900,00
Secretaria Mun. de Finanças	3.456.160,00	0,00	3.456.160,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer	31.285.600,00	0,00	31.285.600,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	20.667.193,27	20.667.193,27
Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	0,00	3.282.500,00	3.282.500,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	480.000,00	0,00	480.000,00
Secretaria Mun. de Infra-estrutura	20.314.186,73	0,00	20.314.186,73
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	7.470.300,00	7.470.300,00
Total da Administração Direta	**69.196.006,73**	**31.419.993,27**	**100.616.000,00**
TOTAL GERAL	**69.196.006,73**	**31.419.993,27**	**100.616.000,00**

III. – Por Funções:

Avenida dos Pinhais - N° 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	4.060.000,00	0,00	4.060.000,00
04. Administração	9.383.900,00	0,00	9.383.900,00
08. Assistência Social	0,00	3.282.500,00	3.282.500,00
09. Previdência Municipal	0,00	1.598.000,00	1.598.000,00
10. Saúde	0,00	20.668.193,27	20.668.193,27
12. Educação	30.555.600,00	0,00	30.555.600,00
13. Cultura	350.000,00	0,00	350.000,00
14. Direitos da Cidadania	5.000,00		5.000,00
15. Urbanismo	11.732.986,73	0,00	11.732.986,73
16. Habitação	20.000,00		20.000,00
17. Saneamento	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
18. Gestão Ambiental	370.000,00	0,00	370.000,00
20. Agricultura	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
23. Comercio e Serviços	110.000,00	0,00	110.000,00
25. Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
26. Transporte	7.055.200,00	0,00	7.055.200,00
27. Desporto e Lazer	380.000,00	0,00	380.000,00
28. Encargos Especiais	1.066.160,00	0,00	1.066.160,00
99. Reserva de Contingência	1.006.160,00	5.872.300,00	1.006.160,00
Total da Administração Direta	**69.195.006,73**	**31.420.993,27**	**100.616.000,00**
TOTAL GERAL	**69.195.006,73**	**31.420.993,27**	**100.616.000,00**

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**69.195.006,73**
Orçamento da Seguridade Social	**31.420.993,27**
Saúde	20.668.193,27
Assistência Social	3.282.500,00
Previdência Social	7.470.300,00

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

ORÇAMENTO TOTAL	100.616.000,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

IV – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

V - *suprimido.*

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.022.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.022, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 962, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em **R$ 100.616.000,00 (cem milhões seiscentos e dezesseis mil reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 7.470. 300,00 (sete milhões quatrocentos e setenta mil e trezentos reais).**

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza – MT para o exercício de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 111.500.000,00 (cento e onze milhões e quinhentos mil reais),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 10.884.000,00, (dez milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais),** totalizando uma Receita Liquida de R$ 100.616.000,00 (cem milhões seiscentos e dezesseis mil reais), para Administração Direta discriminada conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	80.080. 006,73	27.665. 993,27	107.746. 000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.754.000,00	3.754. 000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.884. 000,00	0,00	-10.884. 000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**69.196. 006,73**	**31.419.993,27**	**100.616. 000,00**
TOTAL GERAL	**69.196. 006,73**	**31.419.993,27**	**100.616. 000,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.151. 236,00	1.734.964,00	7.886. 200,00
Contribuições	1.440. 000,00	0,00	1.440. 000,00
Receita de Patrimonial	404. 000,00	1.000,00	405. 000,00
Receita de Serviços	262. 500,00	0,00	262. 500,00
Transferências Correntes	71.406. 664,00	22.579.836,00	93.986. 500,00
Outras Receitas Correntes	3.804. 800,00	0,00	3.804. 800,00
Total das Receitas Correntes	**83.469. 200,00**	**24.315.800,00**	**107.785. 000,00**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	0,00	3.715.000,00	3.715. 000,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**3.715.000,00**	**3.715. 000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções de Transferências Correntes	-10.884. 000	0,00	-10.884. 000
Total Deduções da Receita Corrente	-10.884. 000	**0,00**	-10.884. 000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**72.585. 200,00**	**28.030.800,00**	**100.616. 000,00**
TOTAL GERAL	**72.585. 200,00**	**28.030.800,00**	**100.616. 000,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$**100.616.000,00 (cem milhões seiscentos e dezesseis mil reais),para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**59.135. 147,08**	**23.338.393,27**	**82.473. 540,35**
Pessoal e Encargos Sociais	30.131. 750,35	11.665.300,00	41.797. 050,35
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	28.953. 396,73	11.673.093,27	40.626. 490,00
DESPESAS DE CAPITAL	**9.054.699,65**	**2.209.300,00**	**11.263. 999,65**
Investimentos	9.044. 699,65	2.209.300,00	11.253. 999,65
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**5.872.300,00**	**5.872.300,00**
RESERVA RPPS	0,00	5.872.300,00	5.872. 300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.006.160,00**	**0,00**	**1.006.160,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.006. 160,00	0,00	1.006. 160,00
Total da Administração Direta	**69.196. 006,73**	**31.419.993,27**	**100.616. 000,00**
TOTAL GERAL	69.196. 006,73	31.419.993,27	100.616. 000,00

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	4.060. 000,00	0,00	4.060. 000,00
Gabinete do Prefeito	3.256. 160,00	0,00	3.256. 160,00
Secretaria Mun. de Planejamento	1.800. 000,00	0,00	1.800. 000,00
Secretaria Mun. de Administração	2.943. 900,00	0,00	2.943. 900,00
Secretaria Mun. de Finanças	3.456. 160,00	0,00	3.456. 160,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer	31.285. 600,00	0,00	31.285. 600,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	20.667. 193,27	20.667. 193,27
Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	0,00	3.282. 500,00	3.282. 500,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	1.600. 000,00	0,00	1.600. 000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	480. 000,00	0,00	480. 000,00
Secretaria Mun. de Infra-estrutura	20.314. 186,73	0,00	20.314. 186,73

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 21 13:48:26 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)